



## AVISO (Integral) Nº 329/2023

### PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA OCUPAÇÃO DE 1 POSTO DE TRABALHO DE TÉCNICO SUPERIOR/DESPORTO

Nos termos e ao abrigo do disposto na alínea ii, a) do nº 1 e do nº 4, ambos do artº 11º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, e do artº 33º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, faz-se público que, por proposta do presidente da câmara municipal, aprovada pela câmara municipal, na sua reunião ordinária de 25 de setembro de 2023, foi determinada a abertura de um procedimento concursal para o exercício de funções, no âmbito da carreira/categoria de **técnico superior/desporto**, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, ao abrigo da alínea a) do nº 1 e do nº 3, ambos do artº 57º da LTFP, para o exercício das funções que seguidamente se indicam.

O prazo para apresentação de candidaturas será de **10 dias úteis**, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso em Diário da República.

**1- Conteúdo funcional genérico da carreira de técnico superior** - Funções consultivas de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica que fundamentam e preparam a decisão; Elaboração de pareceres e projetos e outras atividades de apoio geral ou especializado; funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica e representação do órgão em assuntos da sua especialidade.

#### **1.1. Descrição sumária das funções específicas a desempenhar pelo técnico superior/desporto**

- *Assegurar o estabelecimento de contactos regulares com escolas, coletividades desportivas e recreativas e outras atividades conjuntas;*
- *Assegurar a lecionação de aulas de atividade física no pré-escolar e primeiro ciclo;*
- *Colaborar no estudo das necessidades de construção de novas instalações e de aquisição de equipamentos para a prática desportiva e recreativa;*
- *Assegurar a realização de iniciativas desportivas, promovendo a articulação com as coletividades ou grupos desportivos e recreativos;*
- *Fomentar e apoiar o desporto escolar;*
- *Fomentar e apoiar a prática desportiva noutras camadas da população;*
- *Assegurar a articulação das iniciativas desportivas com outras de âmbito sociocultural;*
- *Atuar em articulação com outros órgãos da estrutura do departamento na realização de ações conjuntas, designadamente ao nível da organização de iniciativas destinadas à juventude e estudantes, bem como a outras camadas da população, nomeadamente, idosos;*
- *Exercer as demais funções que lhe forem solicitadas, em conformidade com as funções gerias de técnico superior e com as habilitações académicas que possui.*

**2- Modalidade de constituição da relação jurídica:** Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, ao abrigo da alínea a) do nº 1 do artº 57º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, destinando-se a substituir diretamente trabalhador ausente, por motivos de maternidade, o qual terá início no

primeiro dia útil seguinte ao da ausência da técnica superior, e terá termo no dia útil imediatamente anterior ao seu regresso.

**3- Local de trabalho:** Área do Município.

**4 - Determinação do posicionamento remuneratório:**

**4.1.** Nos termos do artº 38º da LTFP, o posicionamento remuneratório é objeto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

**4.2.** Para os efeitos previstos na alínea e) do nº 1 do artº 13º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, os candidatos que possuam vínculo de emprego público, informam prévia e obrigatoriamente a entidade empregadora pública do posto de trabalho que ocupam, carreira e categoria de que sejam titulares, posição remuneratória que detêm nessa data, atividade que executam e órgão ou serviço onde exercem funções.

**4.3.** Para efeitos do disposto no artº 38º da LTFP, a remuneração base de referência a considerar é de € 1333,35, correspondente ao nível remuneratório 16, 2ª posição, nos termos da Portaria nº 1553-C/2008, de 31 de dezembro, do Decreto-Regulamentar nº 14/2008, de 31 de julho e do DL nº 26-B/2023, de 18 de abril.

**5- Requisitos de admissão**

**5.1.** Os candidatos deverão cumprir, rigorosa e cumulativamente, os requisitos gerais e específicos até à data limite de apresentação das candidaturas, sob pena de exclusão.

**5.2.** Devem reunir os **requisitos gerais** previstos no artº 17º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho:

- Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou por lei especial;
- Ter 18 anos de idade completos;
- Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar,
- Robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

**6- Habilitações literárias:** Os candidatos deverão ser detentores de curso superior que confira o grau de licenciatura em Educação física ou Desporto, correspondente ao grau 3 de complexidade funcional, conforme alínea c), do n.º 1, do artigo 86.º, da LTFP, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional.

**7- Âmbito do recrutamento:**

**7.1.** Nos termos do nº 4 do artº 30º da LTFP, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na redação que lhe foi dada pela Lei nº 25/2017, de 30 de maio, o recrutamento é aberto a trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, trabalhadores com vínculo de emprego público a termo e a candidatos sem vínculo de emprego público.

**7.2.** Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da câmara municipal, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

**8- Métodos de seleção:** Será adotado o método de seleção previsto no nº 6 do artº 36º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho- Avaliação

Curricular e o método de seleção Entrevista de Avaliação de Competências, nos termos do nº 2 do artº 18º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro.

**8.1. A Avaliação Curricular** visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação de desempenho;

**8.2. A Entrevista de Avaliação de Competências**, visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

**8.3.** Todos os métodos de seleção têm carácter eliminatório, nos termos dos nºs 3 e 4 do artº 21º da referida Portaria nº 233/2022, sendo excluídos do procedimento os candidatos que tenham faltado à aplicação de qualquer um dos métodos de seleção, ou que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores

**9. Classificação e ordenação final** - Sem prejuízo do cumprimento das prioridades legais a que haja lugar, a ordenação final dos candidatos, que completem os procedimentos é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, que resultará da soma das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, ponderadas da seguinte forma:

$$CF=(AC \times 0,70) + (EAC \times 0,30)$$

Em que:

CF = Classificação final

AC = Avaliação Curricular

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências

**10- Prazo para apresentação das candidaturas:**

**10 dias** úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do aviso (por extrato) em Diário da República.

**11- Formalização das candidaturas:**

As candidaturas devem ser apresentadas, **preferencialmente, em suporte eletrónico**, para o [email candidaturas@cm-benavente.pt](mailto:email.candidaturas@cm-benavente.pt), mas podem ser remetidas pelo correio (endereçadas ao Presidente da Câmara Municipal de Benavente, Praça do Município, 2130-038, Benavente), sob registo, com aviso de receção, expedida até ao termo do prazo fixado no ponto **10** do presente aviso.

Podem, ainda, ser apresentadas **presencialmente** em suporte de papel, na Subunidade Orgânica de Gestão de Recursos Humanos, em Benavente, ou na Subunidade Orgânica Administrativa de Samora Correia.

**11.1.** As candidaturas devem ser instruídas com os seguintes elementos:

**a) Formulário**, devidamente preenchido, com a indicação do posto de trabalho a que se candidata, disponível no site oficial da Câmara Municipal de Benavente ([www.cm-benavente.pt](http://www.cm-benavente.pt)), em atividade municipal/requerimentos e minutas.

**b) Curriculum vitae** detalhado, datado e assinado, acompanhado dos documentos comprovativos da experiência ou formação profissional que nele constem, sob pena das mesmas não serem consideradas, quando haja lugar à aplicação do método Avaliação Curricular;

**c) Quando o candidato possua vínculo de emprego público, declaração emitida pelo serviço público** a que o candidato se encontra vinculado, da qual conste a natureza da relação jurídica de emprego público, a carreira e categoria em que se encontra inserido, a posição remuneratória detida, a indicação do tempo de exercício de funções públicas e, especialmente,

na área objeto do presente recrutamento, as funções concretamente desempenhadas, bem como as últimas três avaliações de desempenho.

A declaração do serviço deve fazer referência expressa à experiência do candidato, no âmbito das funções específicas inerentes ao posto de trabalho em causa.

**d) Cópia do certificado de habilitações literárias**, sem prejuízo do disposto no ponto 6;

**e)** Para os efeitos previstos no Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro, os candidatos com deficiência de grau igual ou superior a 60%, deverão apresentar documento comprovativo da mesma, não havendo, contudo, quota de emprego aplicável, nos termos do nº 3 do artº 3º do mesmo diploma, uma vez que, qualquer um dos procedimentos, se destina ao preenchimento de um posto de trabalho.

**11.2.** A falta de qualquer um dos requisitos de admissão constantes nos pontos **5 e 6** do presente Aviso, constitui fundamento de exclusão dos candidatos, ou a impossibilidade de constituição de relação jurídica, nos termos do nº 5 do artº 15º da Portaria nº 233/2022.

**11.3.** Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreva no seu curriculum, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

## **12- Composição do júri:**

Presidente- Fernanda Cristina Martins Gonçalves, chefe da Divisão Municipal da Cultura, Educação, Turismo, Desporto e Juventude.

Vogais efetivos: Sandra José Ricardo Ferreira, dirigente da unidade orgânica de 3º grau, Cultura, Turismo, Desporto e Juventude e Sónia Sofia Barrué Diniz, técnica superior/gestão de recursos humanos.

Vogais suplentes: Maria Margarida Cardeira Seno, técnica superior sociologia e Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos.

**13** – Nos termos da alínea a) do nº 1 do artº 11º da Portaria nº 233/2022, o presente aviso será publicado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) no 1º dia útil seguinte à publicação do Aviso (por extrato) no Diário da República, e na página eletrónica da Câmara Municipal ([www.cm-benavente.pt](http://www.cm-benavente.pt)).

**14-** Prazo de validade - O procedimento concursal é válido para apenas para substituição direta de trabalhador, pelo que a reserva de recrutamento, constituída nos termos do nº 6 do artº 25º da Portaria nº 233/2022, caduca com o seu regresso.

**15-** A lista unitária de ordenação final dos candidatos é publicitada no site oficial da Câmara Municipal de Benavente.

Paços do Município de Benavente, 24 de outubro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal



(Carlos António Pinto Coutinho)